



RESOLUÇÃO Nº 139/COMDICA, DE 12 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL DA 11ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE ITAJAÍ - COMDICA - E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3353/98, e conforme deliberado em Reunião Plenária Ordinária de 05 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para a organização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Itajaí, no dia 27 de outubro de 2022.

Art. 3º O evento terá como tema geral: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 4º A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composta por:

- 02 Representantes da Política de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte e Cultura
- 02 Representantes do CT
- 02 Representantes do COMDICA
- 02 Representantes das Crianças
- 02 Representantes de Adolescentes
- 02 Representantes do Poder Executivo

Art. 5º Cabe a Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

- I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;





II - Organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV - Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência Municipal;

V - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

VI - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;

VII - Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência;

VIII - Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

2

Itajaí, 12 de julho de 2022.

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

José Hiran Lamim
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município,
edição nº2560, p. 1, de 13/07/2022.

